



ATO FINANCEIRO 010-2022 – AUTORIZA O DESLOCAMENTO E CONCEDE DIÁRIAS – REPUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415

Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 010/ 2022*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos I a IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador: **COSME OLIVEIRA ROSA** e seu Chefe de Gabinete: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, para participarem de reunião em Salvador (BA) nos dias 09 e 10 de junho de 2022, junto a SJDHDS- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social com secretário, bem como reunião na SDR- Secretaria de Desenvolvimento Rural onde tratará de assuntos do interesse deste Legislativo, visando programas e emendas que ensejarão em projetos e ações para a população, bem como no desempenho de suas funções como agente legislativo e fiscalizador nas proposições que tramitam nesta Casa de Leis com o objetivo de desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 02 e 1/2 (Duas e meia) diárias a cada participante designado no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.451,37 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) para o sobredito vereador e R\$ 1.024,50 (Hum mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ao servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador- BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

Art. 4º - Determinar, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

Art. 5º - Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 6º - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de junho de 2022.

JOSE ERASMO AVILA Assinado de forma
MARTINS:343153225 digital por JOSE
04 ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

*Ato republicado em razão de erro material contido no período do deslocamento previsto no Art. 1º da versão divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, Edição nº 1.206, Ano 10, págs. 5 e 6, do dia 06 de junho de 2022.